

Universidade Federal de Minas Gerais

Instituto de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Ato de Retificação - Edital Regular de Seleção 2020

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que o Edital Regular de Seleção 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: 1.2 – Contatos - E-mail: posgn@icb.ufmg.br; página web: www.ufmg.br/neurociencias. O atendimento externo da secretaria do curso é de 3ª a 6ª-feira de 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00. Endereço: Programa de Pós-graduação em Neurociências Av. Antônio Carlos, 6627 Instituto de Ciências Biológicas, Bloco M1 sala100, Pampulha, Belo Horizonte-MG Brasil CEP 31270-901.

Leia-se: 1.2 – Contatos - E-mail: posgn@icb.ufmg.br; página web: www.ufmg.br/neurociencias.

Onde se lê: 2.1 – Para o MESTRADO serão oferecidas 18 vagas no primeiro semestre letivo de 2020 e 18 vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 18 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros para ingresso no primeiro e no segundo semestre. O cronograma do processo seletivo para o segundo semestre será divulgado posteriormente na Secretaria e no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado, com antecedência mínima de 15 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital.

Leia-se: 2.1 – Para o MESTRADO serão oferecidas 21 vagas no segundo semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 21 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros para ingresso no segundo semestre. O cronograma do processo seletivo para o segundo semestre será divulgado posteriormente no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado, com antecedência mínima de 15 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital.

Onde se lê: 5.1.3 – A primeira e a terceira etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou online, desde que **solicitado no ato da inscrição**, para brasileiros residentes fora da região sudeste, ou residentes da região sudeste desde que inscritos no Cadastro Único (Cad-Único) para programas sociais do governo federal e/ou brasileiros e estrangeiros residentes fora do país.

Leia-se: 5.1.3 – A primeira e a terceira etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente online, enquanto perdurar a determinação de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus. O detalhamento dos procedimentos para a realização das provas será publicado no site do Programa em até 48 horas antes da realização da prova.

Onde se lê: 5.1.3 – Para a realização da primeira etapa online será obedecido o seguinte procedimento: 30 minutos antes do horário previsto no cronograma do processo seletivo os candidatos deverão comunicar ao Colegiado, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação de identidade. No horário da prova será enviado um link, via Chat do Skype, dando acesso à prova. Durante a realização da prova deverão permanecer com a webcam ligada de modo a permitir que o aplicador acompanhe sua presença durante a realização do exame. Encerrado o prazo para a realização da prova o

sistema de recepção online encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o encerramento do prazo.

Leia-se: 5.1.4 – Para a realização da primeira etapa será obedecido o seguinte procedimento: 30 minutos antes do horário previsto no cronograma do processo seletivo os candidatos deverão acessar a sala de provas virtual pelo endereço divulgado no site do programa. O acesso à prova será concedido no horário previsto para sua realização. Durante a realização da prova deverão permanecer com a webcam e microfone ligados de modo a permitir que o aplicador acompanhe sua presença durante a realização do exame. Encerrado o prazo para a realização da prova o sistema de recepção online encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o encerramento do prazo.

Onde se lê: 5.1.4 – Para a realização da terceira etapa online serão obedecidos os seguintes procedimentos: **a) Para realização da prova de construção da proposta de investigação: 30 minutos antes do horário previsto no cronograma do processo seletivo os candidatos deverão comunicar ao Colegiado, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação de identidade. No horário da prova** será enviado um link, via Chat do Skype, dando acesso à prova. Durante a realização da prova os candidatos deverão permanecer com a webcam ligada de modo a permitir que o aplicador acompanhe sua presença durante a realização do exame. Encerrado o prazo para a realização da prova, as provas presenciais serão recolhidas e o sistema de recepção online encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o encerramento do prazo. **b) Para a realização da arguição:** o candidato deverá estar apto a receber o chamado via Skype 30 minutos antes do horário previsto para a realização da arguição. O candidato deverá informar sua presença via chat e aguardar o chamado para vídeo conferência. É obrigatório o uso de webcam durante toda a arguição.

Leia-se: 5.1.5 – Para a realização da terceira etapa serão obedecidos os seguintes procedimentos: **a) Para realização da prova de construção da proposta de investigação:** 30 minutos antes do horário previsto no cronograma do processo seletivo os candidatos deverão acessar a sala de provas virtual pelo endereço divulgado no site do programa. O acesso à prova será concedido no horário previsto para sua realização. Durante a realização da prova deverão permanecer com a webcam e microfone ligados de modo a permitir que o aplicador acompanhe sua presença durante a realização do exame. Encerrado o prazo para a realização da prova o sistema de recepção online encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o encerramento do prazo. **b) Para a realização da arguição:** o candidato deverá acessar a sala virtual indicada para sua entrevista conforme as orientações disponibilizadas no site do programa no dia das arguições. É obrigatório o uso de webcam durante toda a arguição.

Onde se lê: 5.1.5 Em todas as etapas realizadas online o candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local. Os horários para a arguição serão informados em até 24 hs após a divulgação dos resultados da primeira etapa.

Leia-se: 5.1.6 Em todas as etapas realizadas online o candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local. Os horários para a arguição serão informados em até 24 hs após a divulgação dos resultados da primeira etapa.

Onde se lê: 5.1.6 – A não realização da primeira e/ou terceira etapas em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou

realização parcial) da primeira e/ou terceira etapas em razão de condições técnicas por parte do candidato.

Leia-se: 5.1.7 – A não realização da primeira e terceira etapas em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da primeira e terceira etapas em razão de condições técnicas por parte do candidato.

Onde se lê: 6.2 – O processo seletivo será realizado em datas a serem definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e divulgadas ao longo do ano, com antecedência de, pelo menos, 15 dias, no mural da Secretaria e no site do Programa.

Leia-se: 6.2 O processo seletivo será realizado em datas a serem definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e divulgadas ao longo do ano, com antecedência de, pelo menos, 15 dias, no site do Programa.

Onde se lê: 6.3 – A arguição oral sobre o projeto de pesquisa proposto poderá ser realizada presencialmente ou on-line. Esta etapa será realizada em local e data a serem divulgados no mural da Secretaria de Pós-Graduação em Neurociências e na página do Programa.

Leia-se: 6.3 – A arguição oral sobre o projeto de pesquisa proposto será realizada on-line, enquanto perdurar a determinação de isolamento social. Esta etapa será realizada em local e data a serem divulgados na página do Programa.

Onde se lê: 7.8 – Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para a interposição de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociências e entregues na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo especificados no item **1.2** deste Edital, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações. É assegurado aos candidatos, o direito de ter vistas às notas e as respectivas planilhas de pontuação. O requerimento às vistas deverá ser realizado formalmente pelo endereço eletrônico posgn@icb.ufmg. As informações solicitadas serão entregues por meio de cópia digitalizada no formato PDF encaminhada ao endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição.

Leia-se: 7.8 – Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para a interposição de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociências e enviados por email no endereço especificado no item **1.2** deste Edital. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações. É assegurado aos candidatos, o direito de ter vistas às notas e as respectivas planilhas de pontuação. O requerimento às vistas deverá ser realizado formalmente pelo endereço eletrônico posgn@icb.ufmg. As informações solicitadas serão entregues por meio de cópia digitalizada no formato PDF encaminhada ao endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição.

Belo Horizonte, 21 de maio, de 2020.

Prof. Hani Camille Yehia –

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociências